



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES
CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG
E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos industriais em aço inox para Cozinha, Refeitório, Lactário, Centro Cirúrgico e Necrotério da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, conforme quantitativos e especificações dos produtos contidas conforme abaixo:

ITEM	QTDE	NOME DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - GERAL				
01	01	Carrinho auxiliar com medida de 100x50x105cm, fabricação 100% em aço inox do tipo 430. Possui três prateleiras com varanda, um puxador e rodízios. Suporta até 120kg de carga, sendo 40kg na prateleira de cima, 40kg na prateleira central e 40kg na prateleira de baixo.	1.880,00	1.880,00
02	01	Carrinho de limpeza, aço inox 430, prateleiras sem fechamento, encaixe para vassoura e rodo, lixeira com tampa capacidade 10 litros e alça de movimentação.	2.950,00	2.950,00
03	04	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, constituída de 04 planos lisos fixados com parafusos de aço inox contendo mais furos para regulagens de altura, com espessura de 1mm com 02 reforços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; constituída de bordas de acabamento de 30mm; fixadas a montantes em perfil de chapa dobrada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, altura do primeiro plano, 300mm do piso; capacidade por plano: 150kg. Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento. Medida: 1000x420x2000 mm	2.735,00	10.940,00
04	02	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, constituída de 04 planos lisos fixados com parafusos de aço inox contendo mais furos para regulagens de altura, com espessura de 1mm com 02 reforços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; constituída de bordas de acabamento de 30mm; fixadas a montantes em perfil de chapa dobrada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, altura do primeiro plano, 300mm do piso; capacidade por plano: 150kg.	3.975,00	7.950,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG

E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

		Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento. Medida: 1500x420x2000 mm		
05	01	Mesa Aço Inox 430/304 com tampo de 1mm, com espelho posterior de 80 mm, ou de centro, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas de apoio soldadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em perfil U em aço inox 430 de 0,8mm. Soldadas. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas 1000 x 500 x 900mm	1.620,00	1.620,00
02 - ÁREA DE UTENSÍLIOS				
06	03	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, constituída de 04 planos lisos fixados com parafusos de aço inox contendo mais furos para regulagens de altura, com espessura de 1mm com 02 reforços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; constituída de bordas de acabamento de 30mm; fixadas a montantes em perfil de chapa dobrada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, altura do primeiro plano, 300mm do piso; capacidade por plano: 150kg Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas: 1000 x 500 x 2000mm	2.916,66	8.750,00
03 - ÁREA SUJA LACTÁRIA				
07	01	Mesa Aço Inox 430/304 com tampo de 1mm, com espelho posterior de 80mm, ou de centro, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas de apoio soldadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em perfil U em aço inox 430 de 0,8mm. Soldadas. Pernas com sapatas niveladoras.	2.800,00	2.800,00



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES**

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG

E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

		Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas 1300 x 600 x 900mm		
04 - ÁREA LIMPA LACTÁRIA				
08	01	Balcão refrigerado com Isolamento térmico injetado em poliuretano de alta densidade Revestimento externo em Aço Inox AISI 430 Escovado Sistema de refrigeração a ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico Portas com sistema anti-transpirante e puxadores pés com regulagem de altura 1 prateleira aramada por porta regulável - Controlador Eletrônico digital com indicador de temperatura, degelo Automático, gás Refrigerante R134a encosto de 100 mm Medindo 1000 x 600 x 900	7.800,00	7.800,00
05 - ÁREA DE RECEPÇÃO DE UTENSÍLIOS				
09	03	estante Aço Inox 430 -Estante em aço inox lisa, construída inteiramente em aço inoxidável aisi 430, constituída de 05 planos lisos fixados com parafusos de aço inox contendo mais furos para regulagens de altura, com espessura de 1mm com 02 reforços em aço inox aisi430, na parte inferior de cada plano; constituída de bordas de acabamento de 30mm; fixadas a montantes em perfil de chapa dobrada de aço inox 430, espessura 1,50mm; e pés de borracha, altura do primeiro plano, 300mm do piso; capacidade por plano: 150kg Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas: 1000 x 500 x 2000mm	2.833,33	8.500,00
06 – COZINHA PRINCIPAL				
10	01	Fogão Aço Inox 430/304 - 08 bocas, tampo superior confeccionada em aço inox 430 de 1,5mm, desmontável. Bocas de baixa pressão, podendo ser de ilha ou de encosto, queimadores e grelhas de ferro fundido, 05 queimadores simples e 03 duplos, e 11 torneiras reguladoras solda das em tubo de alumínio. bandejas coletoras de resíduos em aço inox 430 de 0,50mm de espessura. Estrutura inferior confeccionada em aço inox 304 com pés de 40 x 40 mm e gradeado em perfil U soldados em tubos de apoio de 100 x 100mm, sapatas niveladoras, acabamento polido. Soldas em atmosfera inerte de argônio polimento escovado com acabamento sanitário.	8.800,00	8.800,00



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES**

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG

E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

		Medidas Fogão – 1,900 x 1.000 x 820mm / Medidas Grelhas - 400 x 400mm		
11	01	Forno a gás na parte inferior do fogão fabricado em aço inox 430 nas medidas de 660 x 580 x 445 com válvula anti chamas em bandeja interna separadora de níveis.	1.900,00	1.900,00
12	01	Balcão refrigerado com Isolamento térmico injetado em poliuretano de alta densidade Revestimento externo em Aço Inox AISI 430 Escovado Sistema de refrigeração a arforçado (Frost Free), ecológico e econômico Portas com sistema anti-transpirante e puxadores pés com regulagem de altura 1 prateleira aramada por porta regulável - Controlador Eletrônico digital com indicador de temperatura, degelo Automático, gás Refrigerante R134a encosto de 100 mm Medindo:2500 x 600 x 900	18.000,00	18.000,00
13	01	Balcão Aço Inox 304 - distribuição de alimentos refrigerados, para 03 gns 1/1 x 100 mm, correpratos, protetores, salivar em polietileno, regulador de temperatura, escovado, sapatas niveladoras, acabamento polido. Medidas Balcão - 1.100 x 960 x 1460mm / Espessura da Chapa - 1.2mm	7.280,00	7.280,00
07 – NECROTÉRIO				
14	02	maca fixa fabricada em inox 430 com furo no centro para escoamento de fluidos parte inferior com travamento em H como reforço estrutural e pés niveladores.	3.450,00	6.900,00
TOTAL.....				96.070,00

1.1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação enquadra-se, como DISPENSA DE LICITAÇÃO, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A justificativa para essa contratação visa a construção da SND (Serviço de Nutrição e Dietética), Centro Cirúrgico e Necrotério da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, onde se faz necessário a aquisição de equipamentos industriais em aço inox afim de atender a demanda das atividades.

3. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES**

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG

E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

3.1. O prazo para fornecimento é a partir da assinatura do contrato.

3.2. O transporte, a carga, descarga e a instalação dos equipamentos correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, onde deverá se tratar de empresa especializada em tal serviço atendendo as necessidades que a carga exige (equipamentos para carga e descarga e recursos humanos capacitados). O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c)** Designar o(s) fiscal(is) do contrato dentre os serviços realizados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no Termo de Referência;
- d)** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, em relação a este Contrato;
- e)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

5.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

5.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES**

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG

E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

7.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 O Atesto de conformidade da(s) Aquisição(ões) executada(s), caberá ao **Sr Fiscal de Contratos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.**

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

8.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco)dias úteis:

8.2.1 Advertência por escrito, nos seguintes casos:

8.2.1.1 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais/ou requisitados.

8.2.1.2 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

8.2.2 Multas:

8.2.2.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES**

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG

E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

8.2.2.2 Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

8.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

9.1. As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) A contratada apresentará a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, relatório dos produtos, contendo as especificações, quantidades e valores;
- b) A Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES
CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG
E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.5 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

9.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor designado, responsável pela fiscalização, confirmando o recebimento dos produtos solicitados e de acordo com as especificações contidas na proposta.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. A contratação terá um prazo de vigência de até **60** (sessenta) dias ou até a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso o(s) produtos não tenha(m) sido entregue(s).

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Menor Preço Global

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário competente, de abrangência Estadual ou Municipal;

12.2 Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da licitação, representada(s) por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente aquisição está previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ

Maria da Fé-MG, 21 de Janeiro de 2025.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES
CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 – Bairro Canudos – Cep: 37.517-000 – Maria da Fé/MG
E-Mail: hospitalmariadafe@gmail.com

William Daniel Marqueis Pereira
Presidente da Fundação Municipal
de Saúde de Maria da Fé